



**VI CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
VII SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS
SOCIAIS VI CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

Política Social, Seguridade Social e Proteção Social

**A condicionalidade da educação no programa bolsa família:
percepções das beneficiárias de um CRAS do município de
Londrina-PR**

Ester Almeida de Sena¹

Resumo: O artigo objetivou conhecer as percepções das beneficiárias de Londrina-PR acompanhadas no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) sobre a condicionalidade da Educação do Programa Bolsa Família. O problema de pesquisa se coloca nos desafios enfrentados no cumprimento da condicionalidade da Educação no que tange à frequência escolar das crianças e adolescentes. A pesquisa é de natureza qualitativa e utilizou a técnica do grupo focal para coleta de dados. Os principais resultados evidenciaram que as beneficiárias enfrentam desafios no cumprimento da condicionalidade da Educação devido às múltiplas desproteções sociais e a omissão do Estado na garantia de direitos.

Palavras-chave: Programa Bolsa Família; Condicionalidade da Educação; Centro de Referência da Assistência Social; Percepções das beneficiárias de Londrina.

Abstract: The article aimed to know the perceptions of the Beneficiaries of Londrina-PR accompanied by the Reference Center for Social Assistance (CRAS) on the conditionality of the education of the Bolsa family program. The research problem places itself in the challenges faced in the compliance with the conditionality of education with regard to the school frequency of children and adolescents. The research is qualitative and used the focal group technique for data collection. The main results showed that the beneficiaries face challenges in compliance with the conditionality of education due to the multiple social deprotections and the omission of the State in guaranteeing rights.

Keywords: Bolsa Família Program; Conditionality of Education; Reference Center for Social Assistance; Perceptions of the beneficiaries of Londrina.

1 INTRODUÇÃO

A presente pesquisa objetivou conhecer as percepções das beneficiárias sobre a condicionalidade da Educação. O tema foi despertado a partir das vivências no estágio supervisionado II em Serviço Social, realizado no território VI do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) da região Norte B no Município de Londrina-PR.

O interesse em conhecer as percepções das beneficiárias sobre a condicionalidade da Educação surgiu a partir das inquietações relacionadas às exigências impostas

¹ Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Política Social pela Universidade Estadual de Londrina (UEL). E-mail: ester.almeida.sena@uel.br.



principalmente às mulheres beneficiárias, que desconsidera os múltiplos fatores de desproteções às quais as famílias estão submetidas, sendo culpabilizadas e penalizadas pela infrequência escolar das crianças e adolescentes por meio das sanções sofridas no benefício do Bolsa Família.

No Brasil o Bolsa Família, programa de transferência monetária voltada às famílias em situação de pobreza foi retomado no atual governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (2023-2026) conforme a Lei nº 14.601/2023.

O Bolsa Família coloca como contrapartida para o recebimento do benefício as condicionalidades; na política de Saúde são vinculadas à vacinação de crianças de 0 a 7 anos e no acompanhamento de gestantes e lactantes. Na Educação foco desta pesquisa, encontra-se vinculada a frequência escolar bimestral, “sendo mínima de 60% para crianças de 4 a 5 anos matriculadas na Educação infantil e de 75% para crianças e adolescentes entre 6 e 18 anos incompletos, que estão no Ensino Fundamental I e II e no Ensino Médio” (Brasil, 2024, p. 18).

De acordo com Brasil (2024) o não cumprimento das condicionalidades pode resultar em sanções progressivas, como: Alerta, Bloqueio, Suspensão I e II e a reincidência pode chegar ao cancelamento do benefício levando à exclusão das famílias em desproteção do Programa Bolsa Família.

A relevância da pesquisa se coloca em conhecer, visibilizar e problematizar os sentidos atribuídos pelas beneficiárias sobre a condicionalidade da educação, considerando as desproteções que impactam diretamente o acesso e a permanência e a conclusão das crianças e adolescentes na educação escolar, pois ao conhecer como as famílias entendem e vivenciam a condicionalidade da Educação, nos permite lançar luz às desproteções que impactam o cotidiano e são invisibilizadas na precarização da oferta dos serviços públicos.

Nesse contexto, o artigo encontra-se organizado em seções que abarcam uma breve contextualização sobre o Programa Bolsa Família no contexto brasileiro, o perfil das beneficiárias em não cumprimento da condicionalidade da Educação e as percepções e os desafios enfrentados pelas famílias na permanência escolar das crianças e adolescentes e por fim as considerações finais.

2 BREVE PANORAMA SOBRE OS DESDOBRAMENTOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NO CONTEXTO BRASILEIRO

O Brasil, país da América Latina, vivenciou um longo processo histórico e social atravessado por disputas e contradições inerentes ao modo de produção capitalista, com raízes profundas nos processos de colonização, escravidão e ditadura que influenciaram na



responsabilização dos sujeitos por sua subsistência, sem considerar padrões herdados nas relações desiguais de exploração.

Nesse panorama, o aumento da pobreza no Brasil intensificou a intencionalidade do sistema capitalista na utilização e apropriação dos programas de transferência monetária como instrumento de regulação e manutenção e equilíbrio das expressões da questão social², sendo resposta do Estado às múltiplas desproteções e no alívio à pobreza, além de se colocar como uma das formas de enfrentamento dos obstáculos ao crescimento econômico organizadas a partir do “Consenso de Washington como recomendação internacional, que visava a propagar a conduta econômica neoliberal³ com a intenção de combater as crises e misérias dos países subdesenvolvidos” (Almeida, 2018, p. 23).

A concepção de pobreza que orienta os programas de transferência monetária não são apenas considerados como falta ou escassez de recursos na sociedade, mas sua construção se consolida em um viés histórico e contraditório centrado na exploração da força de trabalho e na redistribuição injusta e desigual da riqueza socialmente produzida que contribui para a falta de “acesso aos serviços básicos; à informação; ao trabalho e a uma renda digna; e a não participação social e política” (Silva, 2010, p. 157).

Outro aspecto dos programas de transferência monetária é a chamada comprovação da pobreza, imposta às famílias beneficiárias, sendo:

Uma das estratégias neoliberais mais disseminadas, é a focalização. A ideia é de que os gastos e os serviços sociais passem a ser dirigidos exclusivamente aos pobres. Ou seja, somente aqueles comprovadamente pobres, via "testes de pobreza" [...] podem ter acesso aos serviços públicos. Além do evidente conteúdo discriminatório, avesso a qualquer conceito de cidadania, esse mecanismo mostra-se ineficaz para países latino-americanos (Soares, 1995, p. 421).

Revela-se, assim, a contradição entre o direito social e formas compensatórias e de responsabilização dos sujeitos, forma está inerente ao modo de produção capitalista, que prevalecem historicamente e se refletem na atualidade por meio de concessão seletiva que operam na lógica de distinção entre os considerados merecedores e os não merecedores do benefício.

² Segundo Yamamoto (2009) a “questão social não se resume à pobreza, fome, desemprego, as quais são manifestações reais e concretas, mas, não a definem em sua essência. A questão social é indissociável da sociabilidade capitalista e envolve uma arena de lutas políticas e culturais contra as desigualdades socialmente produzidas. Suas expressões condensam múltiplas desigualdades mediadas por disparidades nas relações de gênero, características étnico-raciais, relações com o meio ambiente e formações regionais, colocando em causa amplos segmentos da sociedade civil no acesso aos bens da civilização” (Yamamoto, 2009, p. 16).

³ O Neoliberalismo é uma teoria que defende a rejeição à proteção social pública empunhando as seguintes consignas: do livre mercado; das privatizações do patrimônio público; da flexibilização laboral; da negação dos direitos sociais; da substituição das políticas universais pelas focalizadas; da transformação da seguridade social em simples seguro, com descarte da assistência; e da primazia do mérito empreendedor dos indivíduos em detrimento dos direitos (Pereira, 2012, p. 737).



No Brasil com o processo de redemocratização de um contexto atravessado pela ditadura militar (1964-1985) a Constituição Federal de 1988 redesenhou o Sistema de Seguridade Social que garantiu a proteção social a toda população, sendo o tripé da seguridade formado pela Previdência Social, Saúde e Assistência Social

De acordo com Almeida (2018) a Constituição Federal de 1988 incorporou a assistência social como política pública, dever do Estado e direito dos cidadãos, evidenciando por meio da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), promulgada em 1993, diretrizes para a organização da assistência social. Como elemento constitutivo, a LOAS no cenário brasileiro “expressa para a política de assistência a materialidade do sistema de proteção brasileiro no âmbito da seguridade social, ganha caráter de política pública articulada a outras políticas destinadas à promoção da cidadania” (Almeida, 2018, p.175).

Nesse processo de reorganização as políticas de transferência monetária se expandiram nos anos de 1990 no Brasil:

Que se destacar o Plano de Combate à Fome e a Miséria (PCFM), criado em 1993, pelo Presidente Itamar Franco (1993-1994), direcionado ao enfrentamento da fome, da pobreza e da indigência [...]. O PCFM foi interrompido no início do primeiro mandato do governo do presidente Fernando Henrique Cardoso (1995-1998), sendo criado o Programa Comunidade Solidária, a principal estratégia para enfrentamento da pobreza nesse governo [...] visava incentivar ações em duas frentes: atribuição de um selo de prioridade e gerenciamento de programas de diferentes Ministérios que tivessem maior potencialidade de impacto sobre a pobreza e identificação dos municípios que apresentassem maior concentração de pobreza, onde os programas seriam desenvolvidos. Percebida a limitada eficácia do Comunidade Solidária no enfrentamento da pobreza no Brasil, foi criado, em julho de 1999, o Programa Comunidade Ativa. (Silva, 2010, p. 158).

A partir do governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2010) com a criação da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) em 2004 e a Norma Operacional Básica NOB/2005 que contribuiu para universalização dos mínimos sociais e fortaleceu a direção, conteúdo e objetivos do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), aprovados pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), aconteceu a democratização de direitos.

Nesse viés, com base no governo Lula, que:

[...] havia se comprometido a ajudar os pobres, de onde ele viera [...]. Em seu segundo ano, no entanto, consolidando vários programas preexistentes e expandindo sua cobertura, Lula lançou o programa que está agora indelevelmente associado a ele, o Bolsa Família, um depósito mensal de dinheiro para as mães nos estratos de menor renda, desde que comprovado o compromisso de que elas estão enviando os filhos para a escola e acompanhando a saúde deles (Anderson, 2011, p.28).

O primeiro formato do Programa Bolsa Família (PBF) surgiu, por meio da Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, sendo caracterizado como um programa de transferência de renda, que surgiu no âmbito do Fome Zero, e foi lançado com uma proposta de unificar



os diferentes programas que tinham os mesmos objetivos e público-alvo para então, ampliar os recursos para a política de transferência de renda e promover maior alcance.

A proposta inicial de unificação se restringiu a quatro programas federais: bolsa escola, auxílio gás, bolsa alimentação e cartão alimentação. Posteriormente, integrou também o programa de erradicação do trabalho infantil (PETI). O Bolsa Família objetiva garantir a segurança alimentar por meio da distribuição de renda. É um programa de transferência direta de renda na forma de um pagamento mensal às famílias pobres e extremamente pobres e tem como critério de inclusão a averiguação da renda bruta per capita familiar. O pagamento é realizado por meio de cartão magnético bancário fornecido pela Caixa Econômica Federal, com a respectiva identificação do responsável, mediante o Número de Identificação Social – NIS. O programa está vinculado ao Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), sendo gerido de forma compartilhada entre governo federal, estados e municípios e executado no âmbito local (Bueno, 2009, p.37).

Desse modo, evidencia-se brevemente que a relação entre a Política de Assistência Social e os programas de transferência monetária se relacionam na atuação da “defesa da inclusão social e dos direitos sociais à renda, à segurança alimentar e à assistência social” (Torres, 2025, p. 23).

Segundo Paiva; Lobato (2019) no governo Dilma Rousseff (2011-2014) o programa de transferência monetária, o Bolsa Família teve continuidade ao combate à pobreza, como também em seu governo aconteceu a alteração da LOAS/93 com base na Lei 12.435 de 2011 incluindo o SUAS, serviços e programas socioassistenciais na legislação nacional. Porém, quando reeleita (2015-2018) a presidenta foi submetida a um processo de impeachment, que resultou em sua deposição em 2016, e em seu lugar, assumiu a Presidência da República Michel Temer (2016-2018) vinculado a uma agenda alinhada ao receituário neoliberal defendia o Estado mínimo e os interesses da burguesia.

Como afirma Ferreira (2024) o cenário das políticas de transferência monetária no governo de Jair Messias Bolsonaro (2019-2022) foram caóticas com o agravamento e os desmontes das políticas sociais com base nos profundos ataques e um grande retrocesso por meio dos cortes de gastos e a falta de investimentos nos serviços públicos, como também a precarização das condições subjetivas de vida em sociedade aumentaram evidenciando a agudização das expressões da questão social em sua forma mais degradante com a pandemia da COVID-19. Em particular, o Bolsa Família sofreu modificações e foi revogado, levando a sua substituição pelo Auxílio Brasil.

Segundo Ferreira (2024, p.14):

Em 2012 na pandemia, substituiu o PBF pelo Auxílio Brasil [...] O Sistema Único da Assistência Social (SUAS), por sua vez, sofreu um corte orçamentário de 40%, entre 2019 e 2020. Ao mesmo tempo que o Orçamento Secreto foi instituído, substituindo virtualmente o planejamento público e transparente de políticas públicas e sociais. Esse recuo orçamentário afetou unidades de Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), por exemplo, e que foram cruciais na pandemia no atendimento à população que dá Assistência Social necessitou.



Porém, com o retorno do atual governo do Presidente Lula (2023-2026), aconteceu a reatualização do Programa Bolsa Família (PBF), dando continuidade ao programa de transferência monetária, pela Lei nº 14.601/2023.

Com relação a organização do Bolsa Família para o recebimento do benefício as famílias precisam estar inscritas no Cadastro Único⁴ e mantê-lo atualizado a cada dois anos, no cadastro são registradas informações, como: composição familiar, características da residência, escolaridade, situação de trabalho e renda, entre outras informações das famílias. “O Cadastro Único se tornou o principal instrumento do Estado brasileiro para a seleção e a inclusão de famílias de baixa renda em programas federais, sendo usado obrigatoriamente para a concessão dos benefícios do Programa Bolsa Família” (Almeida, 2018, p.208).

Com relação ao valor do benefício, este é de “R\$600 por família, além do adicional de R\$150 por criança de até 6 anos e de R\$50 por cada pessoa entre 7 e 17 anos e para gestantes e lactantes” (Brasil, 2023, p.4). Os compromissos pactuados com as famílias para a continuidade do recebimento do benefício se colocam com base nas condicionalidades.

Na política de Saúde a condicionalidade está vinculada à vacinação de crianças de 0 a 7 anos e no acompanhamento de gestantes e lactantes. Na Política de Educação, o foco desta pesquisa, a condicionalidade encontra-se vinculada à frequência escolar, “sendo 60% para crianças de 4 a 5 anos na Educação infantil e de 75% para crianças e adolescentes entre 6 e 18 anos incompletos no Ensino Fundamental I e II e no Ensino Médio, monitoradas de modo bimestral pela unidade escolar” (Brasil, 2024, p. 18).

De acordo com Brasil (2024) o não cumprimento das condicionalidades pode resultar em sanções progressivas no benefício, sendo: Alerta, Bloqueio, Suspensão I e II e a reincidência pode chegar ao cancelamento do benefício levando à exclusão das famílias em desproteção do Programa Bolsa Família.

Nesse contexto, partimos do entendimento de que as condicionalidades do Programa Bolsa Família se configuram como uma imposição contraditória no processo de efetivação dos direitos sociais. Embora sejam apresentadas como mecanismos de acesso e permanência das famílias nas políticas públicas, o Estado não assegura as condições necessárias para o pleno funcionamento dos serviços públicos, o que precariza a efetivação dos direitos e desloca para as famílias, especialmente as mulheres, a responsabilização pelas suas desproteções.

O trabalho com as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família na Proteção Social Básica que encontram-se em não cumprimento das condicionalidades é realizado

⁴ O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal é o instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda, no Brasil, por meio das informações coletadas nas entrevistas realizadas pelos cadastradores (Almeida, 2018).



pelo Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), através do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e na Proteção Social Especial (PSE) materializa-se no Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS) responsável pela Proteção Social Especial para Indivíduos e Famílias (PAEFI) (Brasil, 2024, p. 10).

3 PERFIL DAS BENEFICIÁRIAS EM NÃO CUMPRIMENTO DA CONDICIONALIDADE DA EDUCAÇÃO

Nesse viés, na busca de conhecer as percepções das beneficiárias do Programa Bolsa Família que se encontram em não cumprimento da condicionalidade da Educação acompanhadas no território VI do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) da região Norte B, do município de Londrina-PR, utilizamos a pesquisa de natureza qualitativa que é “aquela capaz de incorporar significado e intencionalidade como inerentes às relações e estruturas sociais, permitindo o aprofundamento de significados” (Minayo, 2007, p. 24).

Para os procedimentos de coleta de dados, escolhemos como técnica o grupo focal, composto por um grupo dez beneficiárias, “o termo focal se trata de um encontro para aprofundamento de algum tema, o pressuposto metodológico é o valor da interação, da troca de opiniões entre os participantes” (Minayo, 2007).

Com objetivo de preservar a identificação das narrativas das responsáveis familiares foram utilizados o termo: beneficiária e a numeração de 1 a 10 que corresponde a identificação da composição familiar, a escolha foi pensada de modo a assegurar a confidencialidade é a ética na organização e no tratamento dos dados.

Nesse viés, com a finalidade de oficializar e obter autorização para a coleta de dados no Sistema de Informatização da Rede de Serviços de Assistência Social (IRSAS) e para a realização do grupo focal, foi encaminhado um ofício à Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) de Londrina-PR, após a autorização oficializada por meio do ofício nº 16369807 via o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Gerência de Gestão da Informação e Vigilância Socioassistencial a pesquisa seguiu, considerando os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) Lei nº13.709/2018.

Os critérios utilizados na inclusão das dez mulheres beneficiárias na pesquisa constam na Tabela 1, além de estarem inseridas no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)⁵ e serem reincidentes sobre o não cumprimento da condicionalidade da Educação.

⁵ As famílias são inseridas no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) pelo(a) técnico(a) de referência (Assistente Social) responsável pelo território VI com base nas demandas identificadas por meio dos atendimentos individualizados, visitas domiciliares, oficinas coletivas que possibilitam conhecer as desproteções sociais.

**Tabela 1** - Perfil das beneficiárias em não cumprimento da condicionalidade da Educação

Mulheres (Famílias Monoparentais)	Idade	Raça	Crianças e Adolescentes	Pessoa com Deficiência	Pessoa Idosa	Situação do Benefício
Beneficiária 1	46	Negra	01 Filha (15 anos)	Autismo		Alerta
Beneficiária 2	44	Parda	03 filhos/as (21,19,14 anos) 01 neto (02 anos)		Idoso	Alerta
Beneficiária 3	60	Negra	02 netos/as (15 e 11 anos)		Idoso	Alerta
Beneficiária 4	38	Parda	05 filhos/as (15, 10, 9, 7 e 4 anos)			Alerta
Beneficiária 5	36	Negra	05 filhos/as (19, 16, 15, 14 e 8 anos)			Alerta
Beneficiária 6	24	Parda	04 filhos/as (10, 7, 4 e 2 anos)	Autismo		Bloqueio
Beneficiária 7	37	Parda	03 filhos/as (16, 12 e 10 anos)			Bloqueio
Beneficiária 8	45	Parda	02 filhos/as (16 e 7 anos)	Autismo		Bloqueio
Beneficiária 9	38	Parda	03 filhos/as (15, 14 e 11 anos)			Bloqueio
Beneficiária 10	29	Negra	02 filhos/as (15 e 8 anos)		Idoso	Bloqueio

Fonte: IRSAS, 2025

3.1 Entendimento das beneficiárias sobre a condicionalidade da educação

Nesse contexto, a partir de um roteiro com perguntas geradoras as respostas das beneficiárias foram norteadas pelo seguinte questionamento: Como vocês entendem a condicionalidade da educação do Programa Bolsa Família?

“A condicionalidade da Educação é pra que as crianças vão na escola. A responsabilidade é nossa, né, porque se não levar, quem perde é a gente” (Beneficiária 6).

“A condicionalidade é pra não deixar a criança faltar na escola. É até porque tem mãe que se importa e tem mãe que é vagabunda. Eu acho que é certo eles cobrarem mesmo. É, porque do mesmo jeito que a gente vem aqui pra fazer o cadastro, a gente tem que vir aqui pra dar uma satisfação também” (Beneficiária 9).



No que se refere à condicionalidade da educação segundo o relato das beneficiárias, as famílias consideram importante a educação escolar na vida das crianças e adolescentes e defendem a presença na escola, porém nas narrativas apresentadas observa-se a presença de uma retórica de culpabilização, o relato das beneficiárias demonstram que a responsabilidade sobre infrequência escolar se encontra na própria família em garantir a frequência dos filhos(as) na escola e não do Estado que é responsável pela garantia e efetivação dos direitos sociais no acesso e permanência a educação escolar. Segundo Almeida (2018, p. 270) “o Estado é o espaço de disputa, o locus de interesses antagônicos”, ou seja, concomitantemente garante a ampliação da proteção social aos trabalhadores e favorece aos interesses da burguesia.

Nesse bojo, o não cumprimento da condicionalidade da Educação tende a ser interpretado como negligência familiar, naturalizando as determinações estruturais da pobreza e as fragilidades do próprio Estado na garantia de direitos, o que reforça processos de controle, vigilância e culpabilização. Como ressalta Yazbek (2014), essa forma de enfrentamento da pobreza desloca o foco das determinações estruturais da desigualdade para o comportamento dos sujeitos, tratando as desigualdades sociais como consequência da ineficiência familiar.

Durante o diálogo no grupo focal, as demais beneficiárias preferiram permanecer em silêncio, em alguns momentos, sinalizaram com a cabeça em concordância com as falas das outras. Entretanto, foi possível observar que a pergunta suscitou um silêncio reflexivo, revelando certa insegurança das mulheres ao se manifestarem sobre a condicionalidade da Educação, sendo a linguagem não verbal em alguns momentos, expressa por cabeças baixas e ombros caídos, pois as famílias são monoparentais, chefiadas por mulheres e não possuem rede de apoio e se sentem sozinhas.

De acordo com Sposati (2011, p. 112) “A questão de gênero é importante na decodificação do social. Uma de suas expressões se dá pela feminilização da pobreza e, com isto, uma centralidade da relação dos programas sociais com a mulher”, ou seja, essa lógica transfere às famílias pobres, especialmente às mulheres, a obrigação de assegurar o bem-estar de seus membros, como se a superação da pobreza dependesse do esforço individual e da boa conduta moral.

Observa-se também que as políticas sociais do século XXI, novamente evidenciam a situação da mulher, no que se refere “às famílias monoparentais, que têm a mulher como referência, sendo que os grupos domésticos monoparentais femininos podem representar maior vulnerabilidade e, estão mais presentes entre as famílias em situação de pobreza” (Carloto, 2015, p.170).

Nessa perspectiva, as mulheres no Programa Bolsa Família apresentam um perfil de classe, raça e gênero, que como categorias indissociáveis, refletem um modelo focalizado e



seletivo de atendimento que é predominante feminino, principalmente no que se refere a demanda da mãe que cumpra as condicionalidades de um programa, ou procedimento, sem verificar suas condições objetivas para operá-lo.

3.2 Desafios enfrentados no cumprimento da condicionalidade da educação

Com base na pergunta: Quais as dificuldades que vocês e seus filhos(as) enfrentam para manter a frequência na escola? Segundo os relatos das beneficiárias, compreendemos que os desafios enfrentados, no cumprimento da condicionalidade da Educação do Programa Bolsa Família, no que tange à permanência das crianças e adolescentes na educação escolar, se colocam em diferentes fatores, como: Bullying, trabalho informal, saúde mental: ansiedade e autismo, racismo e a violência policial, e a precarização dos serviços públicos na omissão do Estado na garantia de direitos.

3.2.1 Bullying

Segundo o relato da beneficiária 4 as dificuldades no processo de permanência escolar estão relacionadas ao bullying o trecho de sua fala revela que:

*“Ela não quer estudar, ela disse que as meninas ficavam xingando ela e até batia nela na escola e os professores não faziam nada. Ah, mas aí no caso dela é diferente porque a menina é estudiosa, sim. Mas, ela desgostou de uma tal maneira que não tem quem faça. Faz três meses que ela não vai na aula. Porque assim, gente, eu vou ser muito sincera, existe professor bom e tem professor ruim. Porque, no caso dela... Gente, o bullying eu nunca fui chamada na escola. Como que pode a minha menina tá apanhando na escola quase dois anos e a mãe não ser chamada!”
(Beneficiária 4)*

Podemos identificar no relato que as faltas na escola foram causadas pelas práticas de bullying que a adolescente vivenciou e a desistência aconteceu pela persistência da prática, mesmo sendo acionado os professores e a coordenação pedagógica da unidade escolar, os serviços de proteção à criança e ao adolescente no território não foram acionados para acompanhar o caso e intervir na situação de violência.

O bullying, reflete as desigualdades como discriminação por gênero, raça, orientação sexual, classe entre outros fatores. Nesse contexto, “a violência, em geral, é uma expressão da questão social, partindo disso, é que não se pode falar em violência sem mencionar o bullying e, em particular, o escolar” (Silva; Araújo, 2015, p. 131).

3.2.2 Trabalho informal

Outro fator evidenciado pelas beneficiárias na permanência escolar é o trabalho informal, que constitui uma realidade complexa e multifacetada, presente nas vivências das famílias em desproteção de renda.



Segundo o relato da beneficiária 5, a família trabalha com materiais reciclados na coleta e separação dos objetos, triagem, transporte e venda, geralmente realizados em condições insalubres e sem proteção e expostos a riscos físicos (cortes, ferimentos e acidentes e contato com resíduos tóxicos).

“A gente trabalha com reciclagem. Ele quer trabalhar lá. Ele não quer ir pra escola eu tipo falei um monte pra ele. Mas ele não quer ir pra escola. O meu filho, 16 anos. Porque eu tenho cinco filhos. O de 19 anos saiu da escola com 17 anos, agora eu tenho dois que estudam, o de 14 e o de 15 e o pequenininho de 8 anos. Agora o de 16 anos não quer ir. E eu não posso forçar ele a fazer alguma coisa. Ah, não. Adolescente, né? Não posso, não!” (Beneficiária 5)

Conseqüentemente, os adolescentes que enfrentam desproteções de renda não conseguem permanecer na escola e são “empurrados” para vínculos de trabalho precários e de baixa remuneração, perpetuando o ciclo da pobreza e da desigualdade. A educação, que deveria ser garantida pelo Estado em dar condições de subsistência para as crianças e adolescentes frequentarem, torna-se instrumento de reprodução das desigualdades, uma vez que o acesso não garante, por si só, a permanência das famílias que se encontram em extrema pobreza.

3.2.3 Questões de saúde: ansiedade e autismo

Segundo relato da beneficiária 10, a filha teve faltas, pois apresentou um quadro clínico de ansiedade⁶ após a mudança de escola, sendo um gatilho para as intensificações das crises e reverberando em seu desenvolvimento e em contraponto a negligência da escola com os atestados médicos.

“Minha filha tem ansiedade. Minha filha tem muita crise de ansiedade. Até dentro da sala de aula, ela já teve muita. Ela vai na psicóloga, ela toma remédio. E às vezes dá crise, mesmo assim ela leva o atestado, aí eles me ligam e dizem, mais o atestado não tá aqui. Como que o atestado não tá aqui? Ela levou e entregou pra coordenadora” (Beneficiária 10).

A ansiedade impacta a adolescência, etapa marcada por profundas mudanças que acabam se tornando mais suscetíveis aos diferentes tipos de transtornos voltados à saúde mental causados tanto pelas condições de vida quanto por outros fatores, como pressões sociais em se sentirem pertencentes e aceitos a um determinado grupo e as pressões educacionais sobre a performance em obter resultados por meio de notas.

Nesse contexto, podemos citar também outro desafio enfrentado pelas famílias na falta de suporte aos adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no ambiente

⁶ A ansiedade, de acordo com a literatura, pode ser compreendida como um estado emocional caracterizado por apreensão e preocupação exacerbadas frente a situações percebidas como ameaçadoras [...] sua intensificação ou persistência pode levar ao desenvolvimento de transtornos de ansiedade, prejudicando o funcionamento social e emocional do indivíduo (Nesi et al., 2024, p.52).



escolar. O transtorno do neurodesenvolvimento afeta a comunicação e a interação social e na adolescência os desafios enfrentados são maiores e tendem a se intensificar devido às transformações físicas, emocionais e sociais, “de acordo com o §2º, do art. 1º da Lei nº 12.764/2012, a pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência” (Barbosa; Junior, 2020, p. 48).

No relato da beneficiária 1 é perceptível que a adolescente tem dificuldades em se expressar e não é compreendida pelos profissionais da educação que acabam atribuindo faltas devido a pouca interação estabelecida.

“Mãe vem no colégio que a xxxx tá reprovando por falta. Nossa, mas como assim? Ela tá reprovando por falta. Se ela sai de casa todo o dia, ela vai pra escola e eu levo, porque a minha filha é autista. Ai tem que ter um acompanhamento e a escola não tem... Não, não. A escola não é preparada para ter adolescente autista na escola. Não tem, como se diz, professor suficiente para ficar com ela... Porque os autistas precisam de atenção dobrada” (Beneficiária 1).

O Estado tem se mostrado omisso no campo da garantia de direitos, especialmente no que se refere à prioridade de atendimento especializado aos adolescentes com TEA no acompanhamento escolar. Segundo, Oliveira (2020, p. 2) “A legislação promulgada em de 27 de dezembro de 2012, por meio da Lei nº 12.764, institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista”, dentre vários tópicos relevantes, assegura o direito à educação inclusiva e o Atendimento Educacional Especializado (AEE) na prática, constata-se a precariedade na efetivação dessas garantias, revelando a distância entre o que está previsto e a realidade vivenciada pelas famílias e pelos próprios estudantes.

3.2.4 Racismo e violência policial

No relato da beneficiária 7 o filho adolescente, negro, foi vítima de violência policial ao sair da escola. Segundo a mãe, o jovem estava próximo ao muro da instituição, virando à esquina, quando foi abordado por policiais junto a um grupo de amigos e durante a abordagem, os agentes os chamaram de “vagabundos”, mandando que colocassem as mãos na cabeça e encostassem na parede, iniciando a revista de forma brusca e violenta.

“Ele falou, não vou, porque vai que eu vou na escola a polícia, me mata. E mata mesmo, mesmo sendo de menor. É complicado. O menino aqui, saindo da escola aqui, do xxxx, ele veio com a polícia. Mão na cabeça, vagabundo. Vagabundo, já fala assim, vagabundo. Nem conhece, vagabundo. Ai o menino, ô tio, não tô fazendo nada, eu acabei de sair da escola. Ô tio, nada, eu não sou parente da sua mãe. Ele falou, deixa, já revistou ele ali, viu que não tem nada” (Beneficiária 7).

Os adolescentes negros e periféricos são as maiores vítimas das abordagens policiais de forma violenta e abrupta:

A pobreza e a miséria passam a ser tratadas como questões de intervenção militar, e são os negros que mais sofrem com a pobreza e a miséria, conseqüentemente



sendo eles as principais vítimas dessa intervenção. Dessa forma, a pobreza é atacada com bala. A juventude negra não é vista como vítima de um sistema neoliberal voraz, mas é tomada como a causadora das mazelas, como os inimigos. Isso justifica o fato de que tenham suas vidas ceifadas, pois, no imaginário popular, os jovens negros são criminosos em potencial, suspeitos que podem atacar a qualquer momento, que podem violar a segurança das pessoas não negras de “bem” (Santos, 2024, p. 112-113).

Os adolescentes são frequentemente alvos de abordagens arbitrárias, suspeitas infundadas e ações violentas, presente na força e opressão das práticas policiais. Os adolescentes negros e periféricos, nesse contexto, tornam-se um marcador social de vulnerabilidade e criminalização, evidenciando que o controle e a repressão recaem, sobre corpos negros. Essa realidade reforça a exclusão histórica e o estigma que acompanha a juventude negra, violando seus direitos fundamentais e comprometendo o princípio da dignidade humana, no qual o Estado que deveria proteger, oprime.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nesse caminho, ao conhecer como as beneficiárias do território VI do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) Norte B do Município de Londrina-PR entendem a condicionalidade da Educação, foi possível conhecer as diferentes desproteções vivenciadas pelas famílias que refletem na permanência escolar das crianças e adolescentes, como: Bullying, trabalho informal, sofrimento mental: ansiedade e autismo, racismo e a violência policial que influenciam no não cumprimento da condicionalidade da Educação.

As beneficiárias defendem a importância da Educação no desenvolvimento das crianças e adolescentes na escola e reconhecem a escolarização como importante para a ampliação das condições de subsistência e para o acesso a melhores oportunidades. Nas narrativas apresentadas pelas beneficiárias foi possível desvelar formas naturalizadas das múltiplas desproteções sociais e a omissão do Estado na efetivação e garantia de direitos.

Desse modo, evidencia-se a contradição presente na atuação do Estado que concomitantemente tem a responsabilidade de garantir os direitos sociais com base nos programas de transferência monetária e impõe condicionalidades como contrapartida para o acesso aos benefícios, desconsiderando as desproteções que atravessam o cotidiano das famílias, como: a insuficiência de serviços públicos, as desigualdades territoriais que influenciam diretamente nas vivências familiares e no acesso, permanência e conclusão das crianças e adolescentes na escola.

Portanto, reiteramos a importância em dar visibilidade as percepções das beneficiárias que vivenciam as políticas sociais, ou seja, conhecer para intervir. Nesse sentido, que possamos seguir fortes, mesmo diante dos retrocessos e desmonte das



políticas sociais na atual conjuntura capitalista, utilizando a pesquisa como instrumento de luta e resistência para dar voz aos sujeitos, temas e territórios silenciados.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Denise Maria Fank de. **Proteção Social não contributiva no Brasil e Uruguai - Estratégias de Resistência aos Ditames dos Organismos Multilaterais**. Tese (Doutorado em Serviço Social) Universidade Estadual de Londrina – UEL. Londrina, 2018. Disponível em: <https://share.google/AgLYQdWqXdxkhrxla>. Acesso em: 28 jan. 2026.

ANDERSON, Perry. **O Brasil de Lula. Novos Estudos**. Tradução: Alexandre Barbosa de Souza e Bruno Costa. nov. 2011. p. 23-52. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0101-33002011000300002>. Acesso em: 28 jan. 2026.

BARBOSA, Bruna Gonçalves Martins; JUNIOR VIEIRA, Niltom. Estratégias de ensino para alunos com transtornos do espectro do autismo na educação básica | Revista EDaPECI, São Cristóvão (SE), v. 20, n. 1, p. 47-54, jan./abr. 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufs.br/edapeci/article/view/12120>. Acesso em: 25 jan. 2026.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) e Assistência Social, Família e Combate à Fome. **Cartilha do Programa Bolsa Família**. Brasília: MDS, 2023. Disponível em: <https://share.google/4EPM6vxbGmVpmeKt8>. Acesso em: 12 fev. 2026.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) - Trilha 1: Contexto das Condicionalidades do Programa Bolsa Família, 2024 – **Blog Rede SUAS**. Disponível em: https://blog.mds.gov.br/redesuas/wp-content/uploads/2025/08/Trilha_1.pdf. Acesso em: 19 jan. 2026.

BUENO, Marina. As condicionalidades do Programa Bolsa Família: o avesso da cidadania. **Lugar Comum**, n. 29, p. 33-46, 2009. Disponível em: <https://share.google/opRKz6jkMNJZzlZ0M>. Acesso em: 30 jan. 2026.

CARLOTO, Cássia Maria. **Bolsa Família, cuidados e o uso do tempo das mulheres**. In: MIOTO, Regina Célia Tamasso; CAMPOS, Marta Silva; CARLOTO, Cássia Maria. (Orgs.) **Familismo, direitos e cidadania: contradições da política social**. São Paulo: Cortez, 2015.

FERREIRA, Gracyelle Costa. A política social do capitão: bolsonarismo, neomalthusianismo, eugenia e militarização no Brasil. **Serviço Social & Sociedade**, v. 147, n. 2, p. e-6628416, 2024. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sssoc/a/NZz4f4tTDzG8pZWNZHPGTGP/?lang=pt>. Acesso em: 28 jan. 2026.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. **O Serviço Social na cena contemporânea**. Serviço Social: Direitos e competências profissionais. CFESS, 2009. Disponível em: <https://share.google/X4TcLnxURnCWInQIF>. Acesso em: 28 jan. 2026.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. O desafio da pesquisa social. **Pesquisa Social: Teoria, método e criatividade**. Suely Ferreira Deslandes, Romeu Gomes; Maria Cecília de Souza Minayo (org.). 26. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2007, p. 9-29.

NESI, Elizabete Patrícia Borges; FERREIRA, Samira Borges; DIAS, Maria Angélica Dornelles; BERNARDO, Ana Paula Mourão; ANDRADE, Kássia Reijane dos Santos.



ansiedade e depressão na escola: o impacto na aprendizagem e bem-estar. *ARACÊ*, [S. l.], v. 6, n. 4, p. 15949–15964, 2024. Disponível em: <https://periodicos.newsciencepubl.com/arace/article/view/2308>. Acesso em: 19 nov. 2025.

OLIVEIRA, Francisco Lindoval. Autismo e inclusão escolar: os desafios da inclusão do aluno autista. **Revista Educação Pública**, v. 20, nº 34, 8 de setembro de 2020. Disponível em: <https://educacaopublica.cecierj.edu.br/artigos/20/34/autismo-e-inclusao-escolar-os-desafi-os-da-inclusao-do-aluno-autista>. Acesso em: 10 fev. 2026.

PAIVA, Ariane Rego de. LOBATO, Lenaura de Vasconcelos Costa. Formulação da Lei do Sistema Único de Assistência Social e a legitimação da Política de Assistência Social. **Ciência & Saúde Coletiva**, p. 1065-1073, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1413-81232018243.04892017>. Acesso em: 28 jan. 2026.

PEREIRA, Potyara Amazoneida. Utopias desenvolvimentistas e política social no Brasil. **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n. 112, p. 729-753, out./dez. 2012. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0101-66282012000400007>. Acesso em: 16 jan. 2026.

SANTOS, Jean Gilson dos. O Assassinato de Jovens Negros no Brasil pela violência policial na perspectiva do racismo estrutural e a atuação profética da pastoral afro-brasileira (PAB) frente aos assassinatos. **Revista Em Favor de Igualdade Racial**, [S. l.], v. 7, n. 2, p. 107–118, 2024. Disponível em: <https://periodicos.ufac.br/index.php/RFIR/article/view/6740>. Acesso em: 28 jan. 2026.

SILVA, Anne Heracléia Brito. ARAÚJO, Laiane de Sousa. Bullying: Uma expressão da Questão Social. **Serviço Social & Realidade**, Franca, v. 24, n. 2, 2015. Disponível em: <https://share.google/S4JY2UBIFnINQ10E1>. Acesso em: 28 jan. 2026.

SILVA, Maria Ozanira da Silva e. Pobreza, desigualdade e políticas públicas: caracterizando e problematizando a realidade brasileira. **Revista katálysis**, Florianópolis v. 13 n. 2 p. 155-163 jul./dez. 2010. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1414-49802010000200002>. Acesso em: 28 jan. 2026.

SOARES, Laura Tavares Ribeiro. **Ajuste neoliberal e desajuste social na América Latina**. Tese (Doutorado em Economia) Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP. Campinas -SP:1995. Disponível em: <https://share.google/58X5RtMdFWSzeslIZ>. Acesso em: 18 jan. 2026.

SPOSATI, Aldaíza. Tendências latino-americanas da política social pública no século 21. **Katálysis**, Florianópolis, v. 14, n. 1, p. 104-115, jan/jun. 2011. Disponível em: <https://share.google/wOxMUTDY1xZK4m6Di>. Acesso em: 10 fev. 2026.

TORRES, Julio Cesar. **Origem e fundamentos do programa bolsa família**: Intersetorialidade da assistência social com a política educacional. *Revista de Geopolítica*, [S. l.], v. 16, n. 4, p. e 690, 2025. Disponível em: <https://revistageo.com.br/revista/article/view/690>. Acesso em: 14 fev. 2026.

YAZBEK, Maria Carmelita. A dimensão política do trabalho do assistente social. *Revista Serviço Social e Sociedade*, São Paulo, n. 120, p. 677-693, out./dez. 2014. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0101-6628.004>. Acesso em: 29 jan. 2026.